



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BILHETES
CORRIDAS DE TOIROS A REALIZAR NO DIA 21 DE MARÇO, 6 E 10 DE JUNHO DE 2026 NA
PRAÇA DE TOIROS "MONUMENTAL CELESTINO GRAÇA"

Entre:

PRIMEIRO – João Francisco Ferreira Teixeira Leite, [REDACTED]
[REDACTED] com domicílio profissional na Praça do Município, nesta Cidade, que outorga neste ato na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**, e em representação do **Município de Santarém**, titular do cartão de Pessoa Coletiva número 505.941.350, no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, conjugado com o número 3 do artigo 106.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. ---

E

SEGUNDO – António Maria Baptista Coelho Pedroso, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], que outorga neste ato na qualidade de procurador da **Associação Sector 9**, com sede na Praça Visconde Serra do Pilar, n.º 20, 2.º andar, 2000-093 Santarém, União das Freguesias da Cidade de Santarém, Distrito e Concelho de Santarém, NIPC e matrícula 516.745.077, com poderes para este ato, conforme verificados através da Procuração outorgada em [REDACTED], cujo reconhecimento de assinatura se encontra registado no site da Ordem dos Advogados em [REDACTED], com o número de registo [REDACTED] a qual poderá ser consultada em <http://oa.pt/atos>, usando o código [REDACTED], e que fica arquivada no processo. -----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO MARIA BAPTISTA
COELHO PEDROSO
Data: 2026.03.11 19:43:56 GMT

Assinada digitalmente por Sílvia Maria Gomes Venâncio
Data: 2026.03.12 16:11:26 GMT



Tendo em conta: -----

a) A decisão de adjudicação tomada através de despacho do primeiro outorgante, de 26 de fevereiro de 2026, exarado no movimento 04 do registo interno n.º 6555, de 26 de fevereiro de 2026, do Sistema de Gestão Documental (MyDoc Win), à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto, conforme convite lançado em 09 de fevereiro de 2026, na plataforma de contratação pública www.acingov.pt para a contratação de **"Aquisição de bilhetes – Corridas de Toiros a realizar no dia 21 de março, 6 e 10 de junho de 2026 na Praça de Toiros "Monumental Celestino Graça"**.-----

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho do primeiro outorgante, de 26 de fevereiro de 2026, exarado no movimento 04 do registo interno n.º 6555, de 26 de fevereiro de 2026, do Sistema de Gestão Documental (MyDoc Win).-----

É celebrado o presente contrato o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de **"Aquisição de bilhetes – Corridas de Toiros a realizar no dia 21 de março, 6 e 10 de junho de 2026 na Praça de Toiros "Monumental Celestino Graça"**.-----

2 – O segundo outorgante obriga-se, para todos os efeitos legais, a fornecer à representada do primeiro outorgante os seguintes bens: **2000 Bilhetes por cada Corrida de Toiros, a realizar nos dias 21 de março, 6 e 10 de junho de 2026 na Praça de Toiros "Monumental Celestino Graça"**, conforme consta do Caderno de Encargos e respetivo anexo. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço contratual e condições de pagamento

1 - Pelo fornecimento dos bens e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de



70.047,20€ (setenta mil quarenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s). -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazo de Execução

O segundo outorgante obriga-se, para todos os efeitos legais, a fornecer os bens objeto do presente contrato, **até dez dias antes da data da realização de cada uma das Corridas de Toiros.** -----

CLÁUSULA QUARTA

Disposições por que se rege a aquisição de serviços

1 - A execução do Contrato obedece: -----

a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP"); -----

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código; -----

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----

d) O caderno de encargos; -----

e) A proposta adjudicada; -----

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário; -----



g) Todos os outros documentos referidos no presente clausulado ou no caderno de encargos, tais como as informações n.º 4161 de 03/02/2026, n.º 5645 de 16/02/2026 e n.º 6555 de 26/02/2026. -----

CLÁUSULA QUINTA

Informação e Sigilo

1 — O segundo outorgante deve prestar ao primeiro todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o primeiro outorgante satisfazer os pedidos de informação formulados pelo segundo e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato. -----

2 — O primeiro e o segundo outorgante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato. ----

CLÁUSULA SEXTA

Foro competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

Gestor do contrato

Para gestor do presente contrato foi designado, por despacho de 05 de fevereiro de 2026 do primeiro outorgante, exarado no movimento 04 do registo interno n.º 4161, de 03 de fevereiro de 2026 do MyDoc Win - Gestão Documental, [REDACTED], o qual detém a função de acompanhar permanentemente a gestão deste nos termos do artigo 290º-A do CCP, tendo sido fornecido todos os elementos necessários para esse efeito. -----



CLÁUSULA OITAVA

Proteção e tratamento de dados pessoais

O segundo outorgante fica obrigado ao cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nos termos previstos na cláusula 7.º do caderno de encargos. -----

CLÁUSULA NONA

Disposições finais

1 – Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

2 – O presente procedimento foi objeto, em 08 de janeiro de 2026, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020115 (Prémios, condecorações e ofertas) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), e está prevista no ponto 1.11.2024/5010 Acc.: 7 das Grandes Opções do Plano com o seguinte número sequencial de cabimento 34746 e de compromisso 45399. -----

3 – Em tudo o omissis observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

4 - A representada do segundo outorgante fez prova, por certidões, de que tem as suas situações regularizadas relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, assim como documentos referidos nas alíneas b) e h) do número 1 do artigo 55º do CCP. -----

Este contrato está conforme a vontade de ambas as partes que, por tal motivo, o vão assinar.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
JOÃO FRANCISCO FERREIRA TEIXEIRA LEITE
Presidente
Município de Santarém
Com poderes de representação do Município de acordo
com o Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro.
Data: 12-03-2026 14:35:10